



SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Ao ilustre discernimento de Vossas Excelências, submeto projeto de lei versando sôbre abertura de crédito suplementar destinado a reforçar quatro itens orçamentários, cujos recursos mostram-se insuficientes à cobertura dos respectivos gastos.

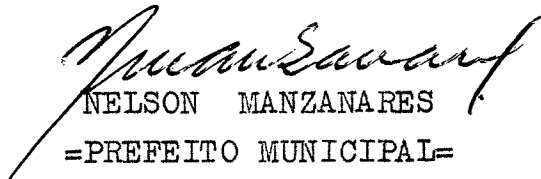
O presente pedido de suplementação permitirá a este Executivo a abertura de mais um poço profundo' semi-arteziano para a cidade, além da aquisição de uma bomba / turbina de eixo prolongado.

Trata-se de necessidade inadiável, porquanto o material em uso apresenta-se obsoleto em função do longo tempo de uso, tendo ocasionado recentemente graves problemas ao abastecimento.

Junte-se a isso a grande demanda / de novas ligações tais como o B.N.H., extensão de água ao Jardim Boa Vista, Vila Miraval Nº2, além do natural crescimento da cidade.

Os demais itens tratam de suplementação de verbas que cuidam da complementação das obras do Centro Esportivo Municipal e despesas com festividades, inclusive' com os festejos do aniversário do Município.

Nesta conformidade, espero que esta propositura mereça o incondicional apoio dos Nobres Edis, como sempre o fêz, ao bom andamento da administração pública, à sua aprovação.


NELSON MANZANARES

=PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 845 / 72

[26 de setembro de 1972]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~ANTONIO MANZANARES~~ NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) a suplementar os seguintes itens orçamentários:

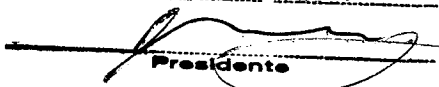
07-3.1.4.0.09 -2-	Despesas com recepções, homenagens, festividades, inaugurações, troféus, medalhas, condecorações e outros.....	Cr\$ 20.000,00
18-4.1.1.0.66 -:-	Estádio Municipal.....	Cr\$100.000,00
26-3.1.2.0.91 -2-	Materiais para conservação de obras.....	Cr\$ 35.000,00
26-4.1.1.0.91 -:-	Prosseguimento e ampliação das redes de água e esgotos.....	Cr\$ 65.000,00
TOTAL.....		Cr\$220.000,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários a cobertura do presente crédito serão fornecidos pela venda de 12.695 ações ordinárias nominativas e 181 / ações preferenciais nominativas da Petróleo Brasileiro S.A. -PETROBRÁS - e o restante correrá por conta do excesso de arrecadação do presente / exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de setembro de 1972.-

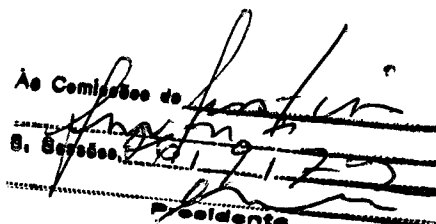
Aprovado em Primeira discussão.
S. Sessões, 26/09/1972


Presidente


NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessões, 28/09/1972


Presidente

Ao Conselho de
S. Sessões, 28/09/1972

Presidente



Em 26 de setembro de 1972.-

26 SET 1972

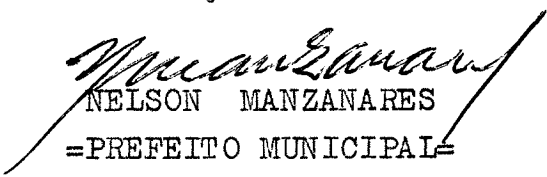
Ofício nº 249-72

SENHOR PRESIDENTE:

Com o presente passo as mãos de V. Ex.a, projeto de lei dispondo sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 220.000,00.-

Por se tratar de matéria que merece urgente deliberação, plenamente justificada na Mensagem / anexa, encareço a convocação de sessões extraordinárias dessa Câmara, na conformidade do disposto no artigo 18 e seus parágrafos, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro / de 1969.

Tenho a honra de renovar os protestos de minha estima e distinta consideração.


NELSON MANZANARES

=PREFEITO MUNICIPAL=

Ao

Exmo. Sr.

AMÉRICO MASSINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS